

ANO	DENOMINAÇÃO

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.933**, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024 - autoriza o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, localizada no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.418, de 19/02/2024, pág. 37.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.071**, DE 09 DE JUNHO DE 2021 - autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, localizada no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.538, de 15/06/2021, págs. 19 e 20.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.582**, DE 18 DE JANEIRO DE 2019 - autoriza o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, localizada no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.830, de 28/01/2019, págs. 25 e 26.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.936, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016** – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, localizada no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.310, de 20/12/2016, pág. 20.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.483**, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 – autoriza o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, localizada no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2015. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.771, de 03/10/2014, pág. 14.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 9875**, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012 – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, localizada no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8336, de 18/12/2012, pág. 7.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 9212**, de 15 de dezembro de 2009 – autoriza o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, de Rio Brillhante/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.613, de 30/12/2009, pág. 27.